

**PORTARIA Nº 169/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À
SERVIDORA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido realizado pela própria servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **14 de agosto de 2019 a 14 de agosto de 2020**, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Cirurgiã Dentista do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

➤ **Melissa Patrícia Reis e Silva - Matrícula 7981**

Art. 2º A servidora deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 14 de junho de 2019.

Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de junho de 2019.

Eduardo Bastos
Assessor de Governo Interino